ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º22, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Ao Expediente, p/ Leitura
Em 19 ABR 2022
Presidente

Ref.: Projeto de Lei n.º 102/2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar, utilizando-me da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 74, § 1º da Lei Orgânica Municipal, que decidi vetar o **Projeto de Lei n.º 102/2021 – dispõe sobre a tutela do imóvel Pomar da Casa Branca à Fundação Mário Peixoto,** de autoria dos Vereadores Cecília Cabral e Alessandro Portugal aprovado por esta respeitosa Câmara de Vereadores.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de projeto de lei de autoria dos Vereadores Cecília Cabral e Alessandro Portugal.

Que busca aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a tutela do imóvel Pomar da Casa Branca à Fundação Mário Peixoto.

Instruem o pedido, no que interessa: (I) OFÍCIO/PRES/Nº 55/2022, (II) Projeto DE LEI Nº 102/2021 e (III) Justificativa.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da CRFB/88.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 48 dispõe sobre a competência legislativa da Câmara Municipal dos Vereadores.

Recebi em 06.04.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei que dispõe sobre a tutela do imóvel Pomar da Casa Branca à Fundação Mário Peixoto.

Analisando os pressupostos de legalidade do teor do projeto de lei não foram encontrados vícios formais que possam gerar a inconstitucionalidade da norma em questão no caso de sua inserção no âmbito jurídico, bem como em conformidade o disposto no Art. 74, § 1° da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, sendo assim não encontramos óbice quanto ao prosseguimento para confecção do Projeto de Lei n.° 102/2021 e a consequente assinatura do Exmo. Sr. Prefeito. Diante do exposto, opinamos pela sanção.

Mangaratiba, 05 de Abril de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENATO JOSÉ PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.